



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.138/2019

*Dispõe sobre a contratação emergencial de professor,
por prazo determinado, e dá outras providências.*

Selmo Damiani, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente Professor de área "2", Matemática.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 32 (trinta e duas) horas semanais e remuneração mensal de R\$2.531,52 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

§ 2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição, férias proporcionais ou décimo terceiro salário.

§ 4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º A contratação será pelo período de 01 de março de 2019 a 21 de julho de 2019, podendo o respectivo contrato ser renovado por até 06 (seis) meses, a depender da necessidade da administração.

§ 1º Tal contratação será precedida de seleção pública.

§ 2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o(a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§ 3º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2046 - Suporte da Secretaria de Educação e Cultura.

33190.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 22 de fevereiro de 2019.

Selmo Damiani

Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Ângela Fachinello

Chefe de Gabinete